

**EDITAL SEI Nº 0024981944/2025 - SAP.UCP.PPP**

Joinville, 27 de março de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ROADSHOW Nº 001/2025/PPP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ROADSHOW REFERENTE AO PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL GERMANO KURT FREISSLER, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público para Roadshow ("Edital") tem o objetivo de convidar as pessoas jurídicas interessadas, observadas as condições de participação previstas no item 2, para participar de *roadshow* sobre o projeto de concessão dos serviços de reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, no município de Joinville. O *roadshow* consiste em reuniões individualizadas entre os interessados e representantes da Prefeitura Municipal de Joinville ("Município de Joinville").

1.2. O objetivo do *roadshow* é apresentar o projeto a potenciais operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados qualificados na concessão, bem como esclarecer eventuais detalhes técnicos e atrair potenciais interessados no processo de concessão.

1.2.1. As reuniões de sondagem de mercado ocorrerão nos dias 09/04/2025 e 10/04/2025, de forma virtual, e poderão ser gravadas para fins exclusivos de consulta interna do Município.

1.2.2. As reuniões individualizadas estarão abertas a qualquer participante interessado, independentemente de convite.

1.2.3. Havendo demanda, poderá haver mais datas para realização das atividades objeto deste Edital.

**2. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar nas atividades objeto deste Edital pessoas jurídicas, de direito privado, que pretendam participar de *roadshow* do projeto de concessão dos serviços de reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, com representantes do Município de Joinville.

2.2. Os interessados em participar deverão realizar o agendamento por meio de formulário específico, acessível pelo link: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/roadshow-apresentacao->

[do-projeto-de-concessao-do-mercado-municipal/](#).

2.3. O agendamento estará disponível até, no máximo, quatro horas antes de cada reunião.

2.4. O Município poderá convidar diretamente eventuais interessados para participar das reuniões, observando o mesmo período do item 1.2.1.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dos interessados que fizerem sua inscrição, em conformidade com item 2 deste Edital, será confirmada automaticamente no envio do formulário preenchido.

3.2. Eventuais desistências deverão ser comunicadas ao Município de Joinville para cancelamento do agendamento e conseqüente liberação do horário para demais interessados.

3.3. Cada reunião terá, no máximo, 50 minutos de duração.

3.4. O canal oficial de comunicação para eventuais cancelamentos, solicitar maiores informações, solução de dúvidas dos interessados, entre outros, é o endereço eletrônico [sap.ucp.ppp@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.ucp.ppp@joinville.sc.gov.br).

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Município de Joinville, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não se sobrepõem aos documentos técnicos apresentados, incluindo posterior edital de licitação e seus anexos.

4.2. Ao participar do *roadshow*, o interessado cede gratuitamente todas as informações e/ou opiniões ao Município de Joinville, e permite que este a utilize em eventuais adequações do projeto objeto deste Edital ou em outros que vierem a ser estruturados, garantido o sigilo de eventuais informações sensíveis, confidenciais e estratégicas apresentadas pelos participantes.

4.3. O presente Edital não prevê, em qualquer hipótese, ressarcimento de qualquer tipo aos interessados em participar, independentemente de aproveitamento ou não de eventuais subsídios e opiniões dados durante as atividades objeto deste Edital.

4.4. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração em qualquer momento de eventual processo de licitação a ser conduzido pelo Município de Joinville.

4.5. O Município de Joinville se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024981944** e o código CRC **F003B166**.